

EDITAL Nº 25/2018-CEO

PUBLICADO NO DOE DE 06/07/2017 – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I – PÁG. 187

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 55/2018-Runesp de 27/06/2018, publicado em 28/06/2018 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018 em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Estágio Supervisionado em Geografia II"; "Estrutura e Funcionamento da Escola Pública", junto à Coordenação do Curso de Geografia do Câmpus Experimental de Ourinhos. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenação de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.307,96, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11/07/2018 a 17/07/2018, no horário das 8:30 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, na Seção Técnica de Apoio Administrativo, Área de Recursos Humanos, sito à Avenida Renato da Costa Lima, nº 451, Bairro Ville de France, Ourinhos, SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-

graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário, no prazo de 30 (trinta) dias.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), efetuado na Seção Técnica de Apoio Administrativo - Área de Contabilidade/Finanças.

4.3. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 (três) vias, **sendo uma delas devidamente documentada** (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ourinhos.unesp.br/#!/concursos/listagem-dos-ultimos-concursos/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá inscrever-se nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Apoio Administrativo - Área de Recursos Humanos, que verificará a autenticidade da documentação apresentada e efetuará a análise da mesma.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/07/2018, a partir das 9:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Prova Didática (peso 1)

7.1.2.3 – A Prova Didática (peso 1) - constará de aula teórica em nível de graduação sobre o conjunto de disciplinas objeto do concurso, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS:

I - Formação acadêmica – Até 3,00 pontos: Descrição/pontos:

Especialização (360 horas)/0,30; Mestrado/2,00; Doutorado Concluído/3,00; Doutorado em andamento/ 0,50; Qualificação/ 0,70.

II – Experiência Didática – Até 5,00 pontos: Descrição/pontos:

Ensino Fundamental e Médio/0,70 (ao ano); Cursinho Pré-vestibular/0,70 (por ano); Ensino Superior/1,00 (por ano); Outras atividades compatíveis/0,40 (por ano); Estágio docência/0,20 (por semestre).

III - Atividades Científicas – Até 1,00 ponto – Descrição/pontos:

Livros/0,50 por livro e 0,30 por coautoria; Artigos em periódicos indexados qualis A e capítulos de livros/0,30 por trabalho; Artigos em periódicos indexados qualis B/0,20 por trabalho; Artigos em periódicos indexados qualis C/0,10 por trabalho; Anais em congressos/0,10 por trabalho; Resenhas e participação em comissões editoriais/0,20 por atividade; Elaboração/confecção de material didático/ 0,10 por material.

IV - Outras atividades relevantes relacionadas à atividade acadêmica – Até 1,00 ponto – Descrição/pontos:

Palestras e mesas redondas/0,30 por atividade; Comunicações orais e apresentações de painéis/0,20 por evento (até 0,5 ponto); Participação na organização e coordenação de cursos, simpósios e seminários/0,20 por atividade; Participação em projetos de pesquisa/extensão/0,20 por projeto; Bolsa de iniciação científica, Mestrado e Doutorado/0,20 por ano; Aprovação em concurso público/0,50 por concurso; Participação em bancas examinadoras: Graduação, Especialização e Qualificação de Mestrado/0,10 por banca; Mestrado e Qualificação de Doutorado/0,20 por banca – Doutorado/0,30 por banca.

8.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Plano de aula (até 1 ponto); domínio do conteúdo (até 5 pontos); adequação de linguagem e didática utilizada (até 3 pontos); recursos audiovisuais empregados (até 1 ponto). O não cumprimento do tempo estabelecido neste item provocará a redução de 1 ponto na nota final da Prova Didática.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- com maior pontuação na prova didática;
- com maior pontuação na prova de títulos;
- candidato mais idoso dentre aqueles com menos de 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso ao Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Apoio Administrativo, Área de Serviços e Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA:

1. Características gerais da organização e do funcionamento da escola pública e problemas atuais existentes;
2. Relação da escola com o contexto sociocultural;
3. Sistema educacional brasileiro e sua evolução histórica;
4. Financiamento e avaliação dos sistemas de ensino;
5. A gestão democrática na escola pública.

BIBLIOGRAFIA:

- CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. 2. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- FONSECA, M. O Banco mundial e a Educação: reflexões sobre o caso brasileiro. In: GENTILI, P. (org). Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em Educação. Petrópolis, RJ: 1995.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. ed. esp. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- HILSDORF, M.L.S. História da educação brasileira-leituras. São Paulo: Cengage Learning, 2003.
- LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Edições Loyola, 1985.
- _____. A educação escolar pública e democrática no contexto atual: um desafio fundamental. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação escolar: políticas, estrutura e organização.
- PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Lyda; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.

Ourinhos, 05 de julho de 2018.

Leonardo Hiroshi Horie
Supervisor Técnico de Seção